Banca Dez. 2027

Revisão dos reportes prudenciais da EBA

A EBA revê e simplifica os reportes prudenciais. Em 6 de novembro de 2026, adiou a primeira data de referência dos novos requisitos para dezembro de 2027. As instituições terão pelo menos um ano entre a publicação dos textos e a sua aplicação.

DATA DE APLICAÇÃO	QUEM O EXIGE	A QUEM RESPONDE	NATUREZA DA EXIGÊNCIA
Dez. 2027	EBA (normas técnicas de reporte)	ACPR, através do portal do Banque de France, e BCE para os grandes grupos	Supervisão prudencial

INSTITUIÇÕES ABRANGIDAS

- Grande grupo bancário
- Banco de média dimensão
- Banco privado
- Financiamento especializado
- Instituição financeira pública

Fundo cheio: abrangido. Tracejado: consoante o estatuto ou a atividade.

MARCOS

O calendário do texto.



6 nov. 2026
A EBA alarga o calendário de implementação

Dez. 2026
Normas técnicas definitivas

Dez. 2027
Primeira vaga dos novos requisitos

Dez. 2028
Liquidez, oneração de ativos, ESG

EM DETALHE

O que muda.

Uma revisão em duas vagas

DATAS DE REFERÊNCIA

DEZ. 2026
Normas definitivas
A EBA publica as suas normas técnicas e, no início de 2027, o pacote técnico.

DEZ. 2027
Primeira vaga
Novos requisitos: teste de esforço, perdas de risco operacional, IFRS 9.

DEZ. 2028
Segunda vaga
Liquidez, oneração de ativos, exercício de comparação prudencial, ESG.

PELO MENOS UM ANO
É o prazo de implementação que a EBA se compromete a deixar após a publicação.

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2027
Abertura anunciada do registo europeu dos pedidos de dados.

A revisão abrange simplificações e novos módulos: garantias, teste de esforço, ESG, limiares e frequências de entrega, IFRS 9, perdas de risco operacional. A primeira data de referência dos novos requisitos é adiada para dezembro de 2027.

A EBA anuncia as suas normas técnicas definitivas para dezembro de 2026 e o pacote técnico, isto é, o modelo de dados e a taxonomia, para o início de 2027. Prevê ainda abrir, no primeiro trimestre de 2027, um registo europeu dos pedidos de dados dirigidos aos bancos.

A NOSSA LEITURA

Uma simplificação continua a ser uma mudança de formato: mapas desaparecem, limiares mudam, frequências alteram-se. O prazo adicional é útil se servir para rever as alimentações e os controlos, não para adiar o projeto um ano.

A SEGUNDA VAGA, EM DEZEMBRO DE 2028→

O QUE FAZEMOS

Análise de desvios entre os mapas atuais e os novos, adaptação das alimentações e dos controlos, testes das entregas e reconciliação com a contabilidade.

COREP FINREP Reporte regulamentar

CONSULTORIA FINANCEIRA→

PARA SABER MAIS

Fontes oficiais.

EBA, comunicado de 6 de novembro de 2026	https://www.eba.europa.eu/publications-and-media/press-releases/eba-outlines-next-steps-supervisory-reporting-simplification-and-extends-implementation-timelines

Ligações verificadas em 23 de novembro de 2026.